



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA - GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS
UASG 240013

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo nº 09013.001459/2023-51

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 11/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, E A EMPRESA **HBL CARIMBOS E PLACAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco H, Palácio Itamaraty, CEP 70170-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0006-43, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, LUIZ FELIPE CZARNOBAL, nomeado pela portaria nº 1.050, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2023, matrícula funcional nº 1650509, doravante denominado CONTRATANTE, e a **HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.649.361/0001-74, sediada na SDS – Ed. Venâncio III – Bloco “P” – Loja 60 – Térreo – Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhor **JOSÉ RICARDO VIEIRA DA SILVA**, Sócio-Gerente, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 09013.001459/2023-51, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2024 até 29/08/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato, o valor global anual de R\$ 33.158,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta e oito reais), conforme descrito na Cláusula 5.1.1 do Contrato nº 11/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.2.1. A contratada resguarda o direito ao reajuste, nos termos do item 6.2, do contrato. O reajuste será realizado por apostilamento, com aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) para o período de doze meses até agosto de 2024, tão logo este esteja disponível.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240013 – Divisão de Recursos Logísticos-DLOG

Fonte de Recursos: 1000

Plano Orçamentário: 35101.07.122.0032.2000.0001.000

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: -

Nota de empenho: 2024NE000009

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Nos termos do processo nº 09013.001459/2023-51, não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, 03 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente
LUIZ FELIPE CZARNOBAI
Data: 03/06/2024 19:22:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ FELIPE CZARNOBAI
Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

**JOSE RICARDO
VIEIRA DA
SILVA:**

Assinado de forma digital por
**JOSE RICARDO VIEIRA DA
SILVA:**
Dados: 2024.06.03 14:31:48 -03'00'

JOSÉ RICARDO VIEIRA DA SILVA
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
LUIZ ANDRE DE SOUZA
Data: 04/06/2024 08:17:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
AUGUSTO CESAR CIUFFO DE OLIVEIRA
Data: 04/06/2024 15:04:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1000000000

1000000000

1000000000

1000000000

1000000000

1000000000

1000000000

1000000000

1000000000

1000000000